PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1036 de 13/05/94

DECRETO Nº 8414/94
de 09 de maio de 1994

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de sua atribuições legais, e nos termos do inciso X, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 017252-4/94;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, a faixa de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. UBIRAJARA DE OLIVEIRA PINTO, destinada a implantação de GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, a saber:

IMóVEL - ÁREA DE TERRA.

PROPRIEDADE - UBIRAJARA DE OLIVEIRA PINTO.

LOCALIZAÇÃO - Distância 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de extensão da confluência da Estrada da Pernambucana com a área destinada a construção da Unidade Prisional de São José dos Campos e propriedade de Jost Muller.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a propriedade de Jost Muller, córrego, propriedade de Ubirajara de Oliveira Pinto e área destinada a construção de Unidade Prisional de São José dos Campos.

CARACTERíSTICAS DO TERRENO - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 108 localizado a 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de extensão de confluência da Estrada da Pernambucana com área destinada a construção da Unidade Prisional de São José dos Campos e com a propriedade de Jost Muller. Do vértice nº 108, segue no sentido horário com rumo de 40º54'33"SE e 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) de extensão, confrontando com a propriedade de Jost Muller até o vértice nº 115; neste deflete a direita e segue por uma distância de 4,04m (quatro metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com o córrego até o vértice nº 118; neste deflete a direita e segue com rumo de 40º54'33"NW e 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) de extensão, confrontando com a

cont. do decreto nº 3414/94 - fls. 02.

propriedade de Ubirajara de Oliveira Pinto até o vértice nº 117; neste deflete a direita e segue com rumo de 57º00'29"NE e 4,04m (quatro metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com a área destinada a construção da Unidade Prisional de São José dos Campos até o vértice inicial nº 108, fechando assim o perímetro.

AREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 660,02m2 (seiscentos e sessenta metros quadrados e dois decímetros quadrados).

Artº 2º - A presente instituição de servidão de passagem é declarada de natureza urgente, conforme permissivo do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21,de junho de 1941.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 1994.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

João Lucio Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/wm

.../...